LIDO
Na Sessão de:
09/05/2022

LEITURA NA SESSÃO
09/05/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0688/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE
Em 02/05/2022
Horas 22:04 Sob nº 1860
Ass. Poliani Silva

Ref.: Protocolo nº 9.122/2022 de 30/03/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n° 413/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n° 066/2022, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Landim** (PV), que solicita informações que surgiram através de questionamentos feitos na audiência pública do dia 18/03/2022, que trabalhou a temática: *As dificuldades de atendimento enfrentadas por pessoas com deficiência e, consequentemente, seus familiares*.

Em resposta, encaminhamos a Vossa Excelência as seguintes informações e documentação, anexas:

- **Secretaria Municipal de Educação:**
  Expediente da Coordenadoria Pedagógica – SME, datado de 13.04.2022;
- **Secretaria Municipal de Saúde:**
  a) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): Tabela contendo os nomes dos trabalhadores e cargos;
  b) Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI): Tabela contendo os nomes dos trabalhadores e cargos;
  c) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO): Tabela contendo os nomes dos trabalhadores e cargos;
  d) Centro Especializado em Reabilitação (CER): Tabela contendo os nomes dos trabalhadores e cargos;
  e) Laboratório Municipal de Saúde: Tabela contendo os nomes dos trabalhadores;
  f) PRÓ-SAÚDE - Contratados (Médicos e Odontólogos).

Ofício nº 0688/2022-GP/PMC – fls. 02

- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

Resposta extraída de informações junto ao Protocolo nº 9.122/2022 de 11/04/2022:

A Secretaria de Esporte e Lazer está concluindo o plano político que possa atender o público em referência. Trata-se de um plano delicado, que requer tempo para fazer levantamento de dados públicos etc. Quanto ao questionamento de necessidade de criação de cargo, informamos que, realmente, faz-se necessário, haja vista tratar-se de profissional especialista para desenvolver tais atividades. Inclusive, recentemente, ocorreu a primeira reunião entre as secretarias, com abordagem sobre atendimentos e fomentação de atividades recreativas para mencionado publico alvo.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Resposta ao Protocolo 9.122/2022

Sra secretária

No Requerimento Nº 066/2022, de autoria de Luiz Landim, há vários questionamentos à pasta da Educação.

- *Quantas crianças e jovem em nosso municipio tem necessidade de tratamento diferenciado?*

A quantidade de alunos que necessitam de tratamento diferenciado, não é possível ser informada pela Secretaria Municipal de Educação pois são vários fatores envolvidos tanto âmbito do conhecimento sobre os sinais e sintomas, quanto a necessidade de tratamento, o diálogo com a família, clareza dos locais de atendimento específicos, entre outros.

Dentre as diversas situações, destaca-se que nas insituições de ensino há os alunos que apresentam alguns sinais e sintomas de transtornos e podem não serem identificados pelos professores, ou quando são identificados e esses informam aos pais, por sua vez, os pais podem apresentar resistências e negações.

Outra situação, os pais podem ter um diagnóstico da criança e não apresentarem/entregarem na escola por vários motivos também como: falta de conhecimento, vergonha e/ou medo do que pode acontecer. Aind, os pais que buscam atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e nas unidades de saúde e ficam na fila de espera.

Essas situações descritas ficam no âmbito escolar, conforme relatado pelos profissionais da Educação, somente os casos considerados mais urgentes pelos professores e gestores, são encaminhados para a SME. Considera-se que isso também é decorrente da quantidade mínima de profissionais da Saúde que atuam nessa pasta.

Os profissionais da SME realizam o atendimento conforme as suas atribuições e quando necessário encaminham os alunos para serem atendidos pelos profissionais nas unidades de saúde. Como não há um sistema integrado de informações, não é possível ter conhecimento se todos os alunos encaminhados foram atendidos.

- *Quantas salas AD existem no município? A quantidade é suficiente?*

Sobre as Salas de Recursos Multifuncionais (SEM) é válido informar que é um espaço físico exclusivo para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos com necessidades educacionais especiais.

Para a abertura de uma SRM em uma instituição de ensino, assim como a quantidade de alunos com necessidades educacionais especiais na sala comum, a SME segue a Resolução Normativa Nº 001/2012-CEE/MT, que fixa normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

> Art. 13 – Na elaboração do projeto político-pedagógico, a escola deve prever a oferta dos serviços da educação especial, considerando os seguintes aspectos:
>
> IV. previsão e provisão de:
>
> d) garantir quantificação mínima e máxima, dos alunos com necessidades educacionais especiais, por turma, do seguinte modo:
>
> 3. em salas de recursos multifuncionais na rede regular de ensino, as turmas serão compostas por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, por 15 (quinze) alunos;

Essa organização em relação à quantificação se deve à complexidade do processo educacional inclusivo, visto que o(a) professor(a), inicialmente, identifica as habilidades e as necessidades de cada aluno para assim organizar os recursos pedagógicos necessários à garantia do desenvolvimento humano e da aprendizagem de todos.

No presente ano, das quarenta (40) instituições de ensino na rede municipal, onze (11) têm Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), dessas, duas (02) são instituições de ensino no campo, como pode-se verificar no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1- Quantidade de alunos matriculados nas SRM das escolas municipais nos anos de 2013[1], à 2022

ESCOLAS MUNICIPAIS	NÚMERO DE ALUNOS									
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
E. M. Dom Máximo Biennès	20	19	10	14	17	12	9	22	20	20
E. M. Duque de Caxias	02	03	06	12	07	09	10	11	13	8
E. M. Isabel Campos	-	-	25	19	-	-	-	-	-	-
E. M. Jardim Guanabara	05	08	11	-	08	06	7	8	8	6
E. M. Raquel Ramão	08	05	13	17	16	13	14	14	16	17
E. M. Tancredo Neves	08	06	08	11	11	14	12	13	13	8
E. M. Vila Irene	07	05	05	05	08	07	13	11	10	5
E.M Buriti	-	-	-	-	-	-	-	5	7	7
E.M Vila Real	-	-	-	-	-	-	-	11	8	6
E. M. Vitória Régia	13	06	12	09	13	20	15	21	16	25
E. M. Santo Antônio do Caramujo	08	08	11	08	11	09	9	7	7	9
E. M. Paulo Freire	-	-	07	-	13	10	12	0	-	-
E. M. Desembargador Pinto de Arruda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
TOTAL	**71**	**60**	**109**	**95**	**104**	**100**	**101**	**123**	**118**	**122**

Fonte: Escola Server - v.11.7.90937 v

As instituições com SRM, em 2022 na área urbana são: *E. M. Dom Máximo Biennés; E. M. Duque de Caxias; E. M. Jardim Guanabara; E. M. Raquel Ramão da Silva; E. M. Tancredo Neves; E. M. Vila Irene; E. M. Vila Real, E. M. Vitória Regia*; e *E. M. Desembargador Pinto de Arruda* e no campo *E. M. Buriti* e *E. M. Santo Antônio do Caramujo.*

As SRM da *E. M. Dom Máximo Biennés* e *E. M. Vitória Regia,* devido a quantidade de alunos com necessidades educacionais especiais, são compostas por duas turmas. Desse modo, até o momento, há 11 SRM e 13 turmas, com 13 professoras exclusivas para o Atendimento Educacional Especial na rede municipal. Essa

[1] Em 2013 a Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao *Sistema Escola Server*, da empresa Ômega Sistemas. A partir desse sistema é possível manter os dados atualizados de todas as escolas municipais, possibilitando que os profissionais da SME e gestores das unidades escolares acompanhem, monitorem os lançamentos de todos os dados dos alunos, itens do diário de classe, e muitas outras informações relevantes.

exclusividade, também decorre devido as especificidades do atendimento, a necessidade de construção de materiais adaptáveis as necessidades dos alunos e o atendimento no Turno inverso da escolarização. Nesse sentido, as professoras devem atuar nos dois períodos para atenderem todos os alunos matriculados na SRM.

No que tange as novas Salas de Recursos Multifuncionais, a equipe da Educação Especial, após levantamento e sistematização dos dados referentes aos alunos da Educação Especial matriculados na Sala Comum e na SRM no ano de 2022 através dos relatórios da Escola Server, solicitou a abertura de Novas SRM, a SRM Núcleo da Educação Infantil.

Nessa semana, foi autorizada a abertura da SRM Núcleo da Educação Infantil que atenderá todos os alunos da Educação Especial matriculados nesta etapa de ensino nas instituições de ensino que não tem SRM.

Desse modo, é importante destacar que os alunos da educação infantil matriculados nas instituições de ensino que ofertam o AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) sempre foram e são atendidos nesse espaço, conforme Quadro 1, apresentado anteriormente. A SRM Núcleo que será aberta é para atender os alunos inseridos nas creches que não tem SRM.

- *Quantos Psicológos e Assistentes sociais atuam nessa pasta? A necessidade de criação de cargos no lotacionograma da prefeitura? Se já existe o cargo, necessita contratação?*

Atualmente, há uma psicóloga efetiva na Secretaria Municipal de Educação.

Visando implementar a Lei Federal 13.935/2019 que dispõe sobre a prestação de serviço de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica e a Lei Estadual nº 11.035/2019 que dispõe sobre o oferecimento de atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, uma comissão foi instituída no Decreto nº 508 de dia 15 de junho de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 508
DE 15 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.035/2019, que dispõe sobre o oferecimento de atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo submetido no Memorando nº 17.956, de 11 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor a **COMISSÃO PARA ESTUDOS E ANÁLISES VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019 e LEI ESTADUAL Nº 11.035/2019**, na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT.

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Aline Rejane Caxito Braga

Suplente: Cristiane Malho Abihade Gouveia Sebastião

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA/ EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Rosane Perdia Mendes

Suplente: Nilza Helena Rodrigues Egues

DECRETO Nº 508 DE 15 DE JUNHO DE 2021
Avenida Brasil nº 119 – Fone: (65) 3223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso
CEP 78210-906 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA/ ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Eliane Ferreira Leite de Campos

Suplente: Elba Mara dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Nayara Michelli Maraes da Silva

Suplente: Cleonice Godoi

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Evanir da Guia Batista Rodez

Suplente: Isaura do Prado Almeida

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marlei Dias de Campos

Suplente: Anadira Barros Lopes

Art. 2º A Comissão para estudos e análises visando a implementação da Lei Federal nº 13.935/2019, **será presidida pela Psicóloga Aline Rejane Caxito Braga** e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 346 de 13 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de junho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 508 DE 15 DE JUNHO DE 2021
Avenida Brasil nº 119 – Fone: (65) 3223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso
CEP 78210-906 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2

Essa comissão realizou os estudos necessários e elaborou uma Minuta de Decreto, conforme orientação dos Conselhos Federais de Psicologia e de Assistência Social. Esse documento foi encaminhado para o parecer jurídico, o qual orientou que o documento deve ser elaborado como um Projeto Lei, visto a criação de cargos no lotacionograma.

Após essa devolutiva, nova comissão foi composta, no Decreto n° 094/2022 e dará continuidade e finalização do documento como Projeto Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 094
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.035/2019, que dispõe sobre o oferecimento de atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 1.031, de 10 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores relacionados abaixo, para compor a **COMISSÃO PARA ESTUDOS E ANÁLISES VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019 e LEI ESTADUAL Nº 11.035/2019**, na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Aline Rejane Caxito Braga

Suplente: Marcilene Souza de Oliveira e Castro

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA/EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Rosane Penha Mendes

Suplente: Nilza Helena Rodrigues Egues

DECRETO Nº 094 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Avenida Brasil nº 119 – Fone: (65) 3223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso
CEP 78210-906 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA/ ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Odenise Jara Gomes Leite

Suplente: Elba Mara dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Maria Elizabeth da Silva Plaqui

Suplente: Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Liliane de Oliveira do Espírito Santo

Suplente: Jani Cláudia Pereira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Janio Celso Silva Veiga

Suplente: Silvano Carmo de Souza

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 508 de 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 094 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Avenida Brasil nº 119 – Fone: (65) 3223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso
CEP 78210-906 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2

Em janeiro de 2022, a equipe da Educação Especial, no Memorando 1.031/2022 enviou uma *Minuta do Projeto de Lei – Criação de Novos Cargos da Educação Especial* para a secretária de Educação. Esses novos cargos estão previstos no quadro de profissionais da Educação Especial proposto na Política Municipal de Educação Especial que foi construída por uma comissão e atualmente está concluída e em fase de regulamentação.

No referido Memorando, a coordenadora pedagógica, solicitou a unificação da demanda de criação de novos cargos da Educação Especial à Comissão de estudos para regulamentação da Lei Federal Nº13.935/19 e Lei Estadual Nº11.035/19.

Assim, além da ampliação de vagas do número de psicólogos, a comissão solicitará a criação dos seguintes cargos no lotacionograma da prefeitura para atuarem na

pasta da Educação: Assistente Social, Pedagogo com especialização em Psicopedagogia, Professor de Libras e Tradutor/Interprete de Libras.

- *Qual a demanda reprimida?*

No âmbito educacional, compreendendo que a função da Educação é proporcionar aos alunos desenvolvimento integral, preparo para a cidadania e para o mercado de trabalho, são várias as demandas para que a escola possa cumprir o seu papel.

Especificamente para os alunos com necessidades educacionais especiais, a demanda é de acompanhamento especializado com equipes multiprofissionais preparadas, com recursos humanos e materiais para atender a todos os alunos a fim de serem beneficiados do aprendizado no contexto escolar.

Ainda, formação, trocas com os profissionais da saúde e os profissionais da educação e os familiares para que possamos intervir de forma integrada. Esse trabalho já é realizado na SME, mas é preciso mais profissionais da saúde envolvidos nesse trabalho.

- *Quantos encontros foram feitos entre as demais secretarias do executivo, para tratar sobre as necessidades públicas e quais as temáticas tratadas?*

No que tange, a equipe técnica da Educação Especial, esse ano foi realizada uma reunião com a equipe do Capsi para tratar de alguns casos dos alunos da rede municipal atendido por eles e reforçar nossas parcerias.

No dia 05 de abril de 2022, a secretária municipal de Educação, juntamente com a secretária de saúde e da assistência social fizeram uma reunião no qual, trataram das atuações em conjunto para o atendimento da Pessoa com Deficiência. Dentre as ações estabelecidas, foi definida a criação de uma Comissão Intersetorial da Pessoa com Deficiência com os técnicos efetivos das três secretarias a fim de facilitar a atuação em conjunto. Para tanto, foi criado um grupo no *wattszap* com esses os técnicos representantes de cada secretaria.

No dia 08 de abril de 2022, as profissionais do CER – psicóloga e fisioterapeuta – realizaram formação para as professoras das Salas de Recursos Multifuncionais, as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil que atuam com os alunos da Educação Especial e outros profissionais. Nesse contexto, são discutidas as necessidades públicas e as parceriais que poderão ser estabelecidas de forma intersetorial – SME-SMS.

Cáceres, 13 de abril de 2022.

Aline R. C. Braga

Aline Rejane Caxito
BragaPsicóloga da SME
CRPMT 18/01035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE, , CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

06/04/2022 10:11:02

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual
1146	DANILTON ROCHA TEOTONIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL(N/S)
7615	FERNANDA AUXILIADORA BORGES DE MAGALHAES	ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)
11658	LUIS REINALDO CANDIDO	PSICOLOGO N/S (40HS)
11501	NADIA APARECIDA ANICETO	ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)
5346	SERGIO HENRIQUE LEITE	PSICOLOGO N/S (40HS)

Quantidade Total: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE, , CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

06/04/2022 10:50:00

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual
17400	DIMITRIA DAHMER SANTOS	PSICOLOGO N/S (40HS)
11425	GERUZA DE SOUZA SILVA	PSICOLOGO N/S (40HS)
9541	ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)

Quantidade Total: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE, , CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

06/04/2022 08:37:18

Matrícula	Registro	Nome	Nome Cargo Atual
159	008782	ALESSANDRA ANDRADE SOUZA ORRO SILVA	PERIODENTISTA (N/S)-20HS
5960	014926	DENIS MARCELO GRANADO	ODONTOLOGO CLINICO GERAL (N/S) (20HS)
1196	005902	DENISE DA COSTA BOAMORTE CORTELA	ODONTOPEDIATRA (N/S)-20HS
3023	015041	KEIKO CHRISTIE HAYASHIDA SILVA	ODONTOLOGO CLINICO GERAL (N/S) (20HS)
6464	013815	MAURO LUIS CRESTANI	CIRURGIAO BUCO MAXILO (N/S) (20HS)
9701	014070	MELISSA FABIA DIAS MORETTO	ODONTOLOGO CLINICO GERAL (N/S) (20HS)
7902	014053	MOISES MORETTO	ODONTOLOGO CLINICO GERAL (N/S) (20HS)
4885	014086	RENATA GOMES DE OLIVEIRA LIMA MORAN	ODONTOPEDIATRA (N/S)-20HS
4929	006112	RITA STEPHANI ROCHA TUBINO	PERIODENTISTA (N/S)-20HS
5527	002093	SUZANA GARCIA ARAUJO NUNES	ODONTOLOGO N/S (20HS)
5779	001530	VICENTE DE PAULO MOREIRA NUNES	ODONTOLOGO N/S (20HS)
5861	013355	WANESKA PINTO MOTA	ODONTOLOGO N/S (20HS)

Quantidade Total: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE, , CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

06/04/2022 10:15:26

Matrícula	Nome	Nome Cargo Inicial
11426	ADRIANA BRUNOZI SANTOS	FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)
10882	ANDREIA SANTIAGO SOBREIRA SANTOS SOUZA	PSICOLOGO N/S (40HS)
776	CAMILO AUGUSTO GATTASS COSTA	FISIOTERAPEUTA N/S (20HS)
780	CARLA PATRICIA PEREIRA SANTANA	FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)
14502	DANIELLA APARECIDA DA ROCHA	FISIOTERAPEUTA N/S (20HS)
1508	ELIETE BAPTISTA MUCARI DE ALMEIDA	PSICOLOGO N/S (40HS)
9638	FABIOLA BEPPU MUNIZ	FONOAUDIÓLOGO N/S (40HS)
13942	FELIPE BEHRENDS RODRIGUES	NUTRICIONISTA (N/S) (40HS)
11206	FERNANDA TREVISAN	ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)
3071	LAUDICEIA PINHEIRO RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)
3350	LUIS CARNEIRO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)
9640	TATIANE AMORIM DE MATOS	FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)
11384	THIAGO NESPOLI	FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)

Quantidade Total: 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE, , CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

2.1 - Cadastro de Trabalhadores

Matrícula	Nome	C
16766	EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI	0
13034	LAURO SERGIO APARECIDO WEBER	0
16775	LUANA MARIA DA SILVA NUNES	0
11495	ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF	0

Quantidade Total: 6

06/04/2022 09:10:18

ód.Cargo.Atual
147
139
147
139